

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 931

Altamira 06 de Dezembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 931

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** LEI Nº 3468, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM DISPONIBILIZAR EXTRATOS, SALDOS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS EM BRAILLE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.
- PÁG. 04** LEI Nº 3469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE MENCIONA E CRIA OS CARGOS DE ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, E ENGENHEIRO DE PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PÁG. 05** DECRETO Nº 3031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
Exoneração da Sra. Lucélia Araújo da Silva
- PÁG. 06** DECRETO Nº 3032, DE 05 DE DEZEMBRO 2023
Exoneração da Sra. Kamile da Silva Cerqueira.
- PÁG. 07** RESOLUÇÃO Nº 49
(01/12/2023)
- PÁG. 08** RESOLUÇÃO Nº 50
(01/12/2023)
- PÁG. 09** RESOLUÇÃO Nº 51
(01/12/2023)
- PÁG. 10** RESOLUÇÃO Nº 52
(01/12/2023)
- PÁG. 11** RESOLUÇÃO Nº 53
(04/12/2023)
- PÁG. 12** RESOLUÇÃO Nº 53
(04/12/2023)
- PÁG. 13** RESOLUÇÃO Nº 54
(01/12/2023)
- PÁG. 14** RESOLUÇÃO Nº 54
(05/12/2023)
- PÁG. 15** RESOLUÇÃO Nº 55
(05/12/2023)
- PÁG. 16** RESOLUÇÃO Nº 56
(05/12/2023)
- PÁG. 17** RESOLUÇÃO Nº 58
(05/12/2023)
- PÁG. 18** RESOLUÇÃO Nº 59
(05/12/2023)
- PÁG. 19** RESOLUÇÃO Nº 60
(11/08/2023)
- PÁG. 20** RESOLUÇÃO Nº 61
(05/12/2023)
- PÁG. 21** PORTARIA Nº 406 - SEMAPS
(06/12/2023)
- PÁG. 22** AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
- PÁG. 23** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23.0525-001 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
- PÁG. 24** 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO - PE SRP Nº. 077/2021
- PÁG. 25** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.004-SEMED



Lei nº 3.468, de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários em disponibilizar extratos, saldos e outras informações impressas em Braille para pessoas com deficiência visual.

A Câmara Municipal de Altamira, no de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei.

Art. 1º - As agências e postos de serviços dos estabelecimentos bancários localizados no âmbito municipal ficam obrigados a disponibilizar extratos, saldos e quaisquer outras informações impressas em Braille para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - Fica o banco obrigado a disponibilizar aviso na porta de entrada, em Braille, que dispõe desses serviços impressos e que cumpre as determinações contidas nesta Lei.

Art. 3º - As denúncias dos consumidores, usuários destes serviços bancários, deverão ser encaminhadas a um dos órgãos do Sistema de Defesa do Consumidor localizado no município, quanto ao descumprimento desta Lei.

Art. 4º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 10 (dez) salários mínimos, sendo cobrada em dobro em cada reincidência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Lei nº 3.469, de 06 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE MENCIONA E CRIA OS CARGOS DE ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, E ENGENHEIRO DE PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Será de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do Arquiteto (Cód. 02-ESP), Engenheiro Agrônomo (Cód. 13-ESP), Engenheiro Ambiental (Cód. 14-ESP), Engenheiro Civil (Cód. 15-ESP), Engenheiro de Controle de Automação (Cód. 16-ESP), Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cód. 17-ESP), Engenheiro Eletricista (Cód. 18-ESP), Engenheiro de Minas (Cód. 19-ESP), Engenheiro Mecânico (Cód. 20-ESP) e do Engenheiro Sanitarista (Cód. 21-ESP).

Art. 2º. Ficam criados os 05 (cinco) cargos de Engenheiro Florestal, 03 (três) cargos de Engenheiro Agrimensor e de 05 (cinco) cargos de Engenheiro de Pesca, nos Códigos 45, 46 e 47 Especialista, respectivamente, com a carga horária de que trata o artigo anterior e o mesmo padrão remuneratório.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, deverá providenciar as alterações que se fizerem necessárias para inclusão da jornada de trabalho e dos novos cargos nos anexos I e II da Lei Municipal nº 3.308 de 16 de maio de 2019, bem como noutros registros de recursos humanos existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3529

Decreto nº 3031, de 05 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

DECRETA:

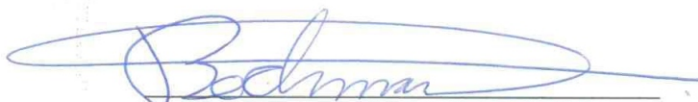
Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a pedido, a Sra. **LUCÉLIA ARAÚJO DA SILVA**, do Cargo em comissão **DAS-06, CHEFE DE DIVISÃO - CENTRO DE REGULAÇÃO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 30/11/2023.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro de 2023.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº 3032, de 05 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,


DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a pedido, a servidora **KAMILE DA SILVA CERQUEIRA**, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, Código PMA-004 -NÍVEL SUPERIOR, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 30/11/2023.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira


JÚSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2286, SUDAM I
CEP: 69.371-208 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 49/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 29 de novembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 81/2023, emitido no dia 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. ZENAIDE DA SILVA REIS, no cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos integrais no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Salário Base.....	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.000,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 6.600,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DÁ COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula: Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula: Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 50/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 91/2023, emitido no dia 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sra. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 40 § 1º, inciso I da CF e art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012 c/c Art. 14 §1º da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.355,76 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo.....R\$ 1.636,80

Proporcionalidade (tempo trabalhado) 82,83% R\$ 1.355,76

PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) R\$ 1.355,76

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 51/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 25 de outubro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 69/2023, emitido no dia 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sra. **IVANILDE DA SILVA SANTOS**, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 40 § 1º, inciso I da CF e art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012 c/c Art. 14 §1º da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.374,61 (Um mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo.....R\$ 1.636,80

Proporcionalidade (tempo trabalhado) 83,98% R\$ 1.374,61

PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) R\$ 1.374,61

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016


GRAZIELA CRISTINA MÁTIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01 966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 52/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 01 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 98/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **DILMA RODRIGUES SAMPAIO SALES**, no cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos integrais no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Salário Base.....	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.000,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 6.600,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 0016

Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat. 4015
GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 53/2023

ALTAMIRA/PA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 103/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **ALEXSANDRA MARIA MEIRELES DA SILVA MALECKI**, no cargo de **PROFESSOR II** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos integrais no valor de **R\$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Salário Base.....	R\$ 3.300,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 825,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.320,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 5.445,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA

Diretor Presidente - ALTAPREV

Matrícula Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios - ALTAPREV

Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 53/2023

ALTAMIRA/PA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 103/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **NAIRY DA SILVA MARQUES**, no cargo de **PROFESSOR II** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos integrais no valor de **R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)**.


Salário Base.....	R\$ 4.400,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.100,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.760,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 7.260,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 4016


Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat-4015
GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-955, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 54/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 30 de novembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 104/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **MARIENE GOMES DE ALMEIDA**, no cargo de **PROFESSORA NÍVEL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos no valor de **R\$ 7.161,00 (Sete mil e cento e sessenta e um reais)**.

Salário Base	R\$ 4.340,00
Adicional de tempo de serviço de 25% (Vinte e cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005	R\$ 1.085,00
Nível Superior de 40% , com base no Art. 552, VI da Lei nº 1.553/05	R\$ 1.736,00
Provento Final	R\$ 7.161,00


ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 54/2023

ALTAMIRA/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, realizada no dia 26 de outubro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº 74/2023, emitido no dia 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - CORRIGIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sra. **LUZIA HELENA DE SOUZA**, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, com fundamentação legal nos Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação na EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 103/2019 e Art. 14 §1º da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Proporcionais no valor de R\$ 1.561,85 (Um mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo.....	R\$ 1.650,00
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	94,65% R\$ 1.561,85
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 1.561,85

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/11/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

GRAZIELA
CRISTINA
MATIAS DE
SOUZA
Assinado de forma
digital por GRAZIELA
CRISTINA MATIAS DE
SOUZA
Dados: 2023.12.04
11:54:56-03'00"

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 55/2023

ALTAMIRA/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 21 de novembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 092/2023, emitido no dia 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **MARCILEIA PACHECO MONTEIRO MAUAD**, no cargo de **PROFESSOR II** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos integrais no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**.

Salário Base	R\$ 4.400,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.000,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 6.600,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.666.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 56/2023

ALTAMIRA/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 80/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sr. BERTOLOMEU ROSA DA PAIXÃO, no cargo de AUX. DE VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamentação legal nos Art. 40 § 1º, inciso I da CF e art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012 c/c Art. 14 §1º da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) conforme abaixo detalhado:


Base de cálculo.....	R\$ 1.614,48
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	70,45% R\$ 1.137,40
Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004)	R\$ 182,60
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 1.320,00


ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 4016


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 58/2023

ALTAMIRA/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 85/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada no dia 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sra. **JAQUELINE CARVALHO BEZERRA**, no cargo de **AUX. TEC. ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 40 § 1º, inciso I da CF e art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012 c/c Art. 14 §1º da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)** conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo.....R\$ 1.579,50

Proporcionalidade (tempo trabalhado) 59,43% R\$ 1.320,00

PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) R\$ 1.320,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 59/2023

ALTAMIRA/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 105/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **IVANIRA COUTINHO DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR II** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos integrais no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**.

Salário Base.....	R\$ 4.400,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.000,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 6.600,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 60/2023

ALTAMIRA/PA, 11 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 22/11/2023, sob o protocolo de nº 107/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 107/2023 emitido no dia 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 28 de novembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **SUELIVÂNIA GOMES SILVA** (Representante legal das menores), **SABRINA SILVA E SILVA** e **SOFIA SILVA E SILVA**, em razão do falecimento do servidor ativo **Sr. FRANCISCO EDIGAR VIANA DA SILVA** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, **Art. 8, inciso I, § 1º art. 13 inciso II, art. 25 ao 31 da Lei nº 1647/2007 (RJU) c/c, art. 162, incisos I e II com PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor **R\$ 5.525,68 (Cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base **R\$ 4.420,54**
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (25 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art.151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município..... **R\$ 1.105,14**
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO):.....**R\$ 5.525,68**

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023, data do óbito.

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01 de dezembro de 2023, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 61/2023

ALTAMIRA/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0050/2023, emitido no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. **ROSA DARIA CUNHA DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.647 /2007, com proventos no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

Salário Base	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.000,00
Nível Superior de 40% , com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
PROVENTO FINAL	R\$ 6.600,00

ART. 2º - O reajuste será paritário com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/12/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 05/12/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 4016

Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat. 4015
GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (021) 3515-3024 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Portaria nº 406, de 6 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a exclusão do pagamento de Adicional de Periculosidade aos servidores lotados no ECOM da SEMAPS e dá outras providências

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ainda:

CONSIDERANDO que a teor do artigo 152, §§1º a 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira (Lei Municipal nº 1.767/2007), somente será devido o adicional de periculosidade aos servidores submetidos a contato permanente com substâncias tóxicas, radiativas, explosivas, combustíveis ou com risco de vida;

CONSIDERANDO que no Espaço de Convivência de Meninos e Meninas – ECOM da SEMAPS os servidores não têm contato com substâncias tóxicas, radiativas, explosivas, combustíveis ou correm risco de vida e também não são agentes de segurança patrimonial ou pessoal;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado acerca dos pedidos de adicionais de insalubridade e de periculosidade trazidos na pauta de reivindicações do SINTEPP (Ofício nº 047/2022), que deve ser adotado no âmbito de todas as secretarias e órgãos municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever de autotutela da Administração Pública e que ainda não existe norma regulamentar definindo percentuais, locais, atividades, e cargos ou funções perigosas no Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores lotados e com atividades exercidas no Espaço de Convivência de Meninos e Meninas – ECOM da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis para exclusão dessa parcela da folha de pagamento dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por SUELEN
DA SILVA ALVES:71627170200
Dados: 2023.12.06 10:13:57 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 2525/2023

Rua. Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu - CEP 68372-210, Altamira/PA. Telefone:(93) 99139-5199
e-mail: semaps@altamira.pa.gov.br ou assistenciasocial.atm.gab@gmail.com



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ALICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 051/2023
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: Menor Preço por item
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>
DATA DE ABERTURA: DE 19 DEZEMBRO DE 2023.
HORARIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 10 (DEZ) horas do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023, fará realizar a reabertura da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por item cujo o objeto refere-se a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: setorpregao.atm@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

CINTIA MILENE CORREA DE SOUZA:92588620230
Assinado de forma digital por
CINTIA MILENE CORREA DE
SOUZA:92588620230
Dados: 2023.12.04 11:39:33 -03'00'
Cintia Milene Correa De Souza
Pregoeiro

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23.0525-001
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA, CNPJ: 10.467.921/0001-12. Contratada: J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 24.901.546/0001-81. Contrato nº. 23.0525-001. Dotação Orçamentária: 10 122 0025 1.021. Classificação Econômica: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 15001002; 15003110; 16010000; 17100000; 15001002; 16010000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 22/09/2023 até o dia 19/03/2024. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 18/09/2023.

WALDECIR ARANHA Assinado de forma digital por
MAIA:05564379268 WALDECIR ARANHA
MAIA:05564379268
Dados: 2023.09.18 15:19:30 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12
WALDECIR ARANHA MAIA
CPF nº 055.643.792-68
CONTRATANTE



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055–
Altamira (PA)

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO – PE SRP Nº. 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CONTRATADA: V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS), inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.890/0001-97. Contrato nº 23-0209-004. Dotação Orçamentária: 2.002; 2.004; 2.005; 2.006; 2.007; 2.015; 2.016; 2.140; 2.147; 2.148; 2.157; 2.159; 2.164; 2.192; 2.260; 2.261; 2.264; 2.269. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: 15000000;17090000. Objeto: Alteração do valor em decorrência do acréscimo de quantitativo o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 31/10/2023.

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital
por JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537 BEQUIMAN:39537714268
714268 Dados: 2023.10.31
12:28:56 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.10.31
12:29:38 -03'00'

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.004-SEMED

CONTRATANTE: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 754.664.732-00. Contrato nº 22/0113.006-SEMED. Dotação Orçamentária: 2029; 2052; 2058. Classificação Econômica: 33 90 36 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. Fonte: 15 00 10 01; 17 09 00 00; 15 73 00 00; 15 50 00 00. Objeto prorrogação de prazo, vigência 15/01/2024 até o dia 15/01/2025. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 27/10/2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:041636642
20

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2023.10.27 10:05:38
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br